## • 8 MAI 1988

## A questão agrária

8861 IAM 8 . A semana da Constituinte foi dedicada integralmente à discussão do capítulo que define a nova política agrícola e fundiária. Proprietários e trabalhadores rurais movimentaram-se pelos corredores do Congresso, de segunda a sexta-feira, tentando convencer a maioria dos constituintes de que suas posições eram as mais justas e adequadas à realidade brasileira. Os políticos, por sua vez, esgotaram todas as possi-bilidades de negociação na busca de uma proposta de entendimento que pudesse conciliar os interesses divergentes na questão da propriedade produtiva. Para as li-deranças do Centrão — aliadas aos representantes da UDR, a União Democrática Ruralista propriedade produtiva, não importa a sua dimensão, deveria ficar fora da reforma agrária. Uma posição questionada pela liderança do PMDB e pelos partidos à esquerda, dispostos a permitir a desapropriação de grandes propriedades produtivas que não estejam cumprindo com a sua função social.

> Por função social deve-se compreender o atendimento a certas

exigências estabelecidas no projeto de Constituição. Diz o texto do Centrão, no artigo 216, que a função social é cumprida quando a propriedade: a) é adequadamente aproveitada; b) é explorada de modo a preservar o meio ambiente: c) o proprietário observa as dis-posições gerais que regulam as relações de trabalho; d) a exploração favorece o bem-estar do proprietário e do trabalhador. A liderança do PMDB e dos partidos de esquerda queriam condicionar o direito de propriedade ao cumprimento de determinada função social, enquanto o Centrão representando os setores mais con-servadores da Constituinte pretendia garantir, pura e simplesmente, o direito de propriedade.

Tratava-se, portanto, de uma profunda divergência conceitual: o que deveria ser observado em primeiro lugar? O direito de propriedade ou a função social que toda propriedade deveria exercer? Por mais que tentassem, os dois grupos antagônicos não conseguiram chegar até à noite de quinta-feira a uma proposta de entendimento, levando a Constituinte a um impasse na votação. Como na questão da estabilidade no em-

prego, surgia um novo "buraco negro" a desafiar a imaginação criadora do relator Bernardo Cabral, incumbido de apresentar uma terceira proposta apoiada pela maioria do plenário. Caso ele não consiga, a reforma agrária poderá ser excluída do novo texto contitucional.

As lideranças mais respon-sáveis, à esquerda e à direita, não admitem que tal hipótese possa vir a ocorrer. Do contrário, como explicar que um tema tão polêmico e atual fique ausente de uma Constituição que se pretende moderna e democrática? Seria desgastante para o PMDB, partido que sempre defendeu, enquanto oposição, uma melhor distribuição da renda nacional. Por outro lado, seria frustrante para um setor da opinião pública que votou no PMDB, acreditou na Nova República e viu no trabalho da Constituinte a perspectiva de mudanças. Seria melancólico concluir que o Estatuto da Terra, uma lei aprovada pelo Governo do presidente Castello Branco, se apresenta ainda hoje como a proposta mais avancada em matéria de política agrícola e fundiária.